



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS PORTO ALEGRE
GABINETE (PORTO ALEGRE)

EDITAL Nº 60/2026 - GAB-POA (11.01.06.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Porto Alegre-RS, 20 de agosto de 2026.

EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 60/2026
EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 39/2026
BOLSA ALIMENTAÇÃO DO ANO LETIVO DE 2026 -
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 140, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 28/02/2024, edição 40, seção 2, p. 24, torna público o presente **EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 39/2026 - BOLSA ALIMENTAÇÃO DO ANO LETIVO DE 2026**, destinado à abertura de período complementar de inscrições para estudantes do **Curso Superior de Licenciatura em Ciências da Natureza - LCN**, observadas as condições estabelecidas no Edital Campus Porto Alegre nº 39/2026 e neste Edital Complementar.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital Complementar tem por objeto oportunizar novo período de inscrições para concessão da **Bolsa Alimentação** aos(as) estudantes regularmente matriculados(as) no **Curso Superior de Licenciatura em Ciências da Natureza - LCN**, do Campus Porto Alegre do IFRS, que atendam aos requisitos estabelecidos no Edital Campus Porto Alegre nº 39/2026.

1.2. A Bolsa Alimentação tem por finalidade subsidiar, por meio de auxílio financeiro, despesas relacionadas à alimentação dos(as) estudantes que possuam atividades acadêmicas em período integral, contribuindo para suas condições de permanência e êxito acadêmico.

2. DO PÚBLICO

2.1. Este Edital Complementar destina-se exclusivamente aos(as) estudantes regularmente matriculados(as) no Curso Superior de Licenciatura em Ciências da Natureza - LCN, na modalidade presencial, do Campus Porto Alegre do IFRS.

2.2. Somente serão considerados(as) elegíveis os(as) estudantes matriculados(as) em componentes curriculares ofertados nos **turnos da manhã e da tarde, no mesmo curso**, caracterizando frequência em período integral, conforme estabelecido no item 3.1.1 do Edital Campus Porto Alegre nº 39/2026.

2.3. Os demais requisitos e critérios para concessão e manutenção da Bolsa Alimentação permanecem aqueles estabelecidos no Edital Campus Porto Alegre nº 39/2026.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para este Edital Complementar serão realizadas no período de **21/08/2026** a **24/08/2026**, por meio do formulário eletrônico disponibilizado pelo Campus Porto Alegre.

3.2. Para solicitar a Bolsa Alimentação, o(a) estudante deverá acessar o formulário utilizando seu e-mail institucional discente, preencher integralmente as informações solicitadas e, ao final, selecionar a opção **ENVIAR**.

3.3. A inscrição é individual e necessária mesmo para estudantes que já recebam auxílio(s) estudantil(is).

3.4. O(A) estudante é responsável pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

3.5. Para fins de esclarecimento ou análise da solicitação, poderão ser solicitados documentos adicionais e realizados contatos por e-mail, telefone ou aplicativos de mensagens.

4. DO CRONOGRAMA

O processo de inscrição e seleção observará o seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital Complementar	20/08/2026
Período de inscrições	21/08/2026 a 24/08/2026
Resultado preliminar	25/08/2026
Período para recursos	26/08/2026 a 27/08/2026
Resultado final	28/08/2026

5. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

5.1. Serão indeferidas as inscrições que não atendam aos critérios estabelecidos no Edital Campus Porto Alegre nº 39/2026 e neste Edital Complementar.

5.2. Os recursos poderão ser encaminhados na data prevista no cronograma deste Edital Complementar para o e-mail assistencia.estudantil@poa.ifrs.edu.br, com a palavra **RECURSO** no assunto da mensagem.

5.3. Poderão interpor recurso os(as) candidatos(as) que tiverem sua inscrição indeferida após a publicação do resultado preliminar.

6. DO PAGAMENTO

6.1. A concessão da Bolsa Alimentação estará condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários destinados à Ação 21 IV da Assistência Estudantil do IFRS.

6.2. O valor da Bolsa Alimentação será de **R\$ 20,00 (vinte reais) por dia** em que o(a) estudante tiver aula em período integral no mesmo curso, conforme estabelecido no Edital Campus Porto Alegre nº 39/2026.

6.3. O pagamento será realizado mensalmente, considerando os dias letivos em período integral no mês correspondente.

6.4. Para os(as) estudantes contemplados(as) por este Edital Complementar, será considerada como marco inicial para fins de pagamento a **data de publicação do resultado final deste Edital Complementar**, observadas as demais condições previstas no Edital Campus Porto Alegre nº 39/2026.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições, critérios, condições de pagamento, vigência, acompanhamento e obrigações estabelecidas no Edital Campus Porto Alegre nº 39/2026 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Edital Complementar.

7.2. A Bolsa Alimentação poderá ser acumulada com os Auxílios Estudantis (Permanência e Moradia), com outras bolsas concedidas pelo IFRS e com outros benefícios sociais, conforme previsto no Edital Campus Porto Alegre nº 39/2026.

7.3. Os casos omissos e as situações excepcionais não previstas neste Edital Complementar serão analisados pela Coordenadoria de Assistência Estudantil do Campus Porto Alegre.

7.4. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Assistência Estudantil pelo e-mail assistencia.estudantil@poa.ifrs.edu.br ou presencialmente na sala 517, 5º andar, Torre Norte do IFRS – Campus Porto Alegre.

(Assinado digitalmente em 20/08/2026 10:15)

SERGIO WESNER VIANA

DIRETOR

IFRS / CP-POA (11.01.06)

Matrícula: ###799#7

Processo Associado: 23368.002185/2026-71

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **60**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/08/2026** e o código de verificação: **1ce807c898**